DIÁRIO OFICIAI DATA: 06/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.789/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.793.400,10 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e dez centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de abril de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.789/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃC)/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6311	339039	1.704.00	20.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.126.0145.6311	339040	1.704.00	18.531,23	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339031	1.704.00	114.000,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.846.0900.4188	339091	1.802.99	70.000,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.244.0135.6450	339030	1.501.48	17.030,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.122.0145.4170	339039	1.704.00	54.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0024.6241	339039	1.704.00	372.605,10	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	449052	1.704.00	3.600,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339092	1.500.99	1.197,20	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319092	1.500.99	293.999,75	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	319092	1.500.99	3.108,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.4188	339091	1.500.99	182.594,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.452.0149.6601	449052	1.704.00	29.343,30	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.122.0145.4192	339039	1.659.99	2.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	1.635.00	500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	1.659.50	500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	1.753.01	500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6155	449051	1.704.00	96.434,13	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	449052	1.704.00	12.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	449052	1.704.00	11.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.0966	332041	1.704.00	700,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.126.0145.6337	449052	1.704.00	21.762,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	1.704.00	400.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6200	339039	1.704.00	32.800,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6202	339047	1.704.00	10.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4192	337041	1.704.00	12.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6251	339036	1.704.00	38.760,50	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5046	339039	1.704.00	955.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.5031	339039	1.704.00	11.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5322	449051	2.704.00	1.000.000,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.6272	339047	1.704.00	1.300,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339092	1.704.00	7.134,89	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	1.704.00	-	152.531,23
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.846.0900.4182	339093	1.802.99	-	70.000,00
15.01 16.01	SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA	14.244.0135.6450 04.122.0145.6251	339018 339039	1.501.48 1.704.00	-	17.030,00 54.000,00
	SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA					,
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0100.6716	339032	1.704.00	-	372.605,10
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0131.3334	339039	1.704.00	-	3.600,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.306.0135.4072	339030	1.500.99	-	182.594,00

RIO OFICIA DATA: 06/04/2023



	- FME					
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339032	1.500.99	-	298.304,95
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5569	449061	1.704.00	-	29.343,30
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.302.0145.4963	339039	1.659.99	-	2.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339033	1.635.00	-	500,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6272	339039	1.659.50	-	500,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5068	449051	1.704.00	-	96.434,13
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339039	1.753.01	-	500,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339039	1.704.00	-	12.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	339030	1.704.00	-	11.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4187	339039	1.704.00	-	2.403,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339039	1.704.00	-	420.859,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6200	449052	1.704.00	-	42.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339030	1.704.00	-	12.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5046	449052	1.704.00	-	955.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	1.704.00	-	38.760,50
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.691.0146.6169	336045	1.704.00	-	11.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5320	449051	2.704.00	-	1.000.000,0
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	449052	1.704.00	-	1.300,00
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4187	339039	1.704.00	-	7.134,89
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						3.793.400,1 0

FONTE 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL -ADMINISTRACAO DIRETA

FONTE 1.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINSITRACAO DIRETA

FONTE 1.659.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.659.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.659.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.753.01 – RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ADMINISTRACAO DIRETA FONTE 1.802.99 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRACAO INDIRETA FONTE 2.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRACAO DIRETA

DECRETO Nº 14.790/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3765, de 30 de dezembro de

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 66.561,86 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de abril de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.790/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339039	1.704.00	66.561,86	-
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	1.704.00	-	66.561,86
TOTAL I	DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIA	66,561,86	66.561.86			

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRACAO DIRETA

DECRETO N° 14.791/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 34.404,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Àrt. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na

forma do Anexo Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 05 DE ABRIL DE 2023. Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.791/2023

CRÉ	DITO SUPLEMENTAR	E OUTRAS	ALTERAÇÕE	S ORÇAMENTÁRIA	AS
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
	TRABALHO				=

ARIO OFICIA DATA: 06/04/2023



12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339014	1.759.50	4.404,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339033	1.759.50	30.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4182	339093	1.759.50	-	34.404,00
TOTAL D	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				34.404,00	34.404,00

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DECRETO Nº 14.792/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 332.000 (trezentos e trinta e dois mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de abril de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.792/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/	UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				_
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0149.6452	339039	1.704.00	260.000,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	13.392.0136.5126	449051	1.704.00	72.000,00	-
43.01	ADMINISTRACAO REGIONAL	04.122.0149.5816	339039	1.704.00	-	332.000,00
	DA REGIAO OCEANICA					
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS					332.000.00	332.000.00

NOTA

FONTE 1,704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRACAO

DECRETO N° 14.793/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE ABRIL DE 2023.

AXEL GRAEL - PEFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.793/2023

CRÉDITO SUPI EMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	OKEDITO OUI ELIMENTAK E OUTKAO AETEKA QUEU UK ÇAMENTAKAO					
ÓRGÃO/l	JNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER	23.695.0138.4187	339039	1.704.00	28.700,00	-
	E TURISMO - NELTUR					
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER	23.695.0138.6067	339039	1.704.00	-	28.700,00
	E TURISMO - NELTUR					
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					28.700,00	28.700,00

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRACAO DIRETA

DECRETO N° 14.794/2023

DETERMINA A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO NA EMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que o concurso público é forma ordinária de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de todos os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização gestão da EMUSA e observância de todas as regras e diretrizes da Lei 13.303;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º- Determina ao Presidente da EMUSA que constitua Comissão Organizadora de Concurso Público, mediante publicação em Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º- A comissão será constituída por, no mínimo 3 (três) empregados públicos da EMUSA, contendo ao menos um membro da Diretoria e será

responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio dos Empregados Públicos da EMUSA.

Parágrafo único- A Comissão poderá praticar todos os atos internos necessários, podendo se valer de estudos já realizados, de forma a encaminhar ao Presidente proposta do quadro de vagas para compor futuro Edital, bem como sugestão de cronograma de realização do certame.

Art. 3º- A participação na Comissão não será remunerada e será exercida sem prejuízo das demais atribuições dos envolvidos.

Art. 40- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE ABRIL DE 2023.

AXEL GRAEL - PEFEITO

DECRETO Nº 14.795/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE ABRIL DE 2023.

AXEL GRAEL - PEFEITO

ARIO OFICI DATA: 06/04/2023



ANEXO I AO DECRETO Nº 14.793/2023

Cargos transferidos para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais

CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO POR
ASSESSOR A	CC-1	RODRIGO NOGUEIRA FONTENELLE
ASSESSOR B	CC-2	DÉBORAH MACHADO DE ANDRADE PORTELA
ASSESSOR B	CC-2	MARIA DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA
ASSESSOR B	CC-2	ELSON DA SILVA SALES
ASSESSOR B	CC-2	FERNANDO ANTONIO PIMENTEL SILVA
ASSESSOR B	CC-2	GLAUCIANE COELHO FERREIRA COSTA
ASSESSOR B	CC-2	VALDEIR NASCIMENTO ALVES
ASSESSOR C	CC-3	LUIZ AMÉRICO GOMES JÚNIOR
ENCARREGADO A	CC-4	SILVIA MATOS GAMA DE ANDRADE

Portarias

PORT. 605/2023- Exonera, a pedido, RAFAEL RODRIGUES REAL BARBOSA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PORT. 606/2023- Exonera, a pedido, VANESSA GONÇALVES ROCHA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PORT. 607/2023- Exonera, a pedido, CARINA DE ALMEIDA CUNHA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

PORT. 608/2023- Nomeia VIVIAN PORTUGAL DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Carina de Almeida Cunha, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. Corrigendas

Na Port. nº 597/2023, publicada em 05/04/2023, onde se lê: em vaga da exoneração de Maria Aparecida da Silva Carvalho, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Helena Brasileiro Alvarenga. Na Lei nº3743/2022, publicada em 06/12/2022, no Art. 1º, onde se lê: inciso XXXIII, leia-se: inciso XXXV.

Na Lei nº 3779/2023, publicada em 29/0/2023, no seu parágrafo único, onde se lê: inciso XVIII, leia-se: inciso XXI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº731/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6174/2021, instaurado pela Portaria nº 1821/2021.

PORT. Nº730/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6175/2021, instaurado pela Portaria nº 1822/2021.
PORT. Nº729/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6176/2021,

instaurado pela Portaria nº 1823/2021.

PORT. Nº728/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6179/2021, instaurado pela Portaria nº 1826/2021.

PORT. Nº727/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela Portaria nº 1827/2021.

PORT, Nº726/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6183/2021. instaurado pela Portaria nº 1830/2021.

Despacho do Secretário

Auxílio Gestação - Deferido - 20/764, 763/2023

Pagamento de Férias Não Gozadas – Indeferido – 9900013820/2023

Corrigenda: Na Concorrência Pública nº 02/2023, publicada em 05/04/2023, leia-se: Secretaria Municipal de Administração Concorrência Pública nº

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA № 017/SMF/2023- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 10 de março de 2023, para fiscalizar a execução do objeto do Termo de Concessão de Uso nº 01/2023, relativo à concessão de uso de imóvel de propriedade do Município, situado na Avenida Quintino Bocaiúva, 417, Charitas, no Município de Niterói. Processo nº 030012220/2022.

Fábio Sabenca de Almeida – Matrícula 1235,740-5

Elisabeth Poubel Grieco – Matrícula 1234.694-8

Hermínio Fernando Rangel Neto (suplente) - Matrícula 1243.224-0

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 9900009730/2023: Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.466/2013, em favor da empresa COPY HOUSE - SÉRVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.482.998/0001-08, no valor de R\$7.191,30 (sete mil cento e noventa e um reais e trinta centavos).

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/001037/2018 (Processo espelho 030/013686/2021) - APA SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.- "Acordão nº 3.088/2023: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. A inovação legislativa que prescreve penalidade mais benéfica ao contribuinte deve retroagir, conforme art. 106, II, c do CTN. Redução do valor da multa de M1 para M0 conforme art. 121, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal 3.461/2019. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/005984/2020 - EDISON CARLINI- "Acórdão nº 3.053/2022: - IPTU e TCIL - Recurso voluntário - Obrigação principal - Revisão de lançamento -Condição de imóvel edificado — Fornecimento de água, energia e acabamento — Características de obra pronta e acabada por meio de imagens georreferenciais e serviços típicos de reforma — Inteligência do art. 10, §2º, "b" do CTM — Recurso voluntário conhecido e desprovido. "

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS — COISS - EDITAL

30/003488/2023- "A Coordenação de ISS e Taxas torna público que fica provisoriamente suspensa do cadastro de contribuintes de tributos mobiliários do município de Niterói (CCTM) a inscrição de nº 302866-6 do contribuinte W. O. MALTA ENTREGAS RÁPIDAS, CNPJ nº 27.538.397/0001-26, conforme notificação nº 11675, por não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos dos art. 155 e 159 da lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo

de 30 días, a contar da publicação do edital, para impugnação da decisão que motivou a suspensão. "

30/004514/2023- A Coordenação de ISS e Taxas torna público que fica provisoriamente suspensa do cadastro de contribuintes de tributos mobiliários do município de Niterói (CCTM) a inscrição municipal de nº 300545-2 do contribuinte SM CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, CNPJ 23.282.706/0001-99, com base no art. 155 da Lei Municipal nº 3.368/2018, por não ter sido localizado no endereço cadastral. O contribuinte poderá impugnar a decisão que determinou a suspensão provisória de sua inscrição no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, nos termos do artigo 159 da lei municipal nº 3.368/2018.

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - COCAD **EDITAL**

A Coordenação de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda torna público a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionados por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado necessidade de comparecimento à Secretaria Municipal de Fazenda para se manifestar no Processo Administrativo nº 030/018849/2022.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE PROCESSO CPF/CNPJ ADILSON ALEXANDRE SILVA 022.614.567

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DETRI

"Processo nº 030/007385/2022 - Isenção de IPTU - Requerente: JURACÍ DE AZEVÊDO SILVA - Exigência - A cópia do Contrato de Arrendamento Residencial com opção de Compra firmado junto à Caixa Econômica Federal, a fim de confirmar sua condição de proprietária do imóvel com Inscrição nº ser apresentado no prázo peremptório de 30 (trinta) días a contar da data do recebimento da comunicação, que se dará decorridos 15 (quinze) días do envio da mensagem para o e-mail do requerente, ou no momento em que se comprove, de alguma forma, o acesso ao email do requerente, o que ocorrer primeiro, conforme preconiza o Art. 13, da Resolução nº 047/SMF/2020."

DIÁRIO OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DATA: 06/04/2023



"Processo nº 030/004133/2022 - Isenção DE IPTU - Requerente: LUCIANA DA CUNHA SIQUEIRA ABBOUD - Exigência: - Íntegra do contrato de arrendamento, constando o prazo final; - informação se o contrato ainda está vigente ou se já se encerrou, com cópia das últimas parcelas pagas - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado."

"Processo nº 030/003854/2022 - Isenção de IPTU - Requerente: RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA - Exigência - RGI/Escritura do imóvel; -

"Processo nº 030/003854/2022 - Isenção de IPTU - Requerente: RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA - Exigência - RGI/Escritura do imóvel; - comprovante de endereço visível e legível; - primeiras declarações, esboço de partilha, ou outro documento em sede de inventário judicial ou extrajudicial que discrimine como foi/será partilhado o patrimônio do Sr. Heider Costa. - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado."

"Processo nº 030/001884/2022 - Isenção de IPTU - Requerente: LEILA SILVA BRAGA - Exigência - CPF/ RG legívois e comprovante de residência da

"Processo nº 030/001884/2022 - Isenção de IPTU - Requerente: LEILA SILVA BRAGA - Exigência - CPF/ RG legíveis e comprovante de residência da requerente - comprovante de rendimentos e de IR (Imposto de Renda) atualizado de todos os residentes no imóvel - A requerente e quem a acompanha/cuida; - Declaração informando quantas pessoas residem no imóvel; - Primeiras declarações, esboço de partilha, ou outro documento em sede de inventário judicial ou extrajudicial que discrimine como foi/será partilhado o patrimônio do Sr. Francisco Lopes Braga. - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado."

"Processo nº 030/016847/2021, - Isenção de IPTU - Requerente: RITA NALLU LACERDA - Exigência - declaração informando se mora só ou

"Processo nº 030/016847/2021, - Isenção de IPTU - Requerente: RITA NALLU LACERDA - Exigência - declaração informando se mora só ou acompanhada; em caso de outros moradores, apresentar comprovante de renda de todos. - Reapresentar os documentos de forma legível, a saber: Escritura do imóvel, RG, CPF, Comprovante de Renda e de residência; - Declaração de IR com a parte de Bens e Direitos. Caso isenta, declarar que não possui outro imóvel em seu nome. - Prazo de 30 días, sob pena de perempção do direito reclamado."

escritura do imovel, RG, CPF, Comprovante de Renda e de residencia; - Declaração de IR com a parte de Bens e Direitos. Caso isenta, declarar que não possui outro imóvel em seu nome. - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado. "

"Processo nº 030/016528/2021 - Isenção de IPTU - Ex combatente - Requerente: NILCE SILVEIRA MAIA - Exigência: - Medalha de Guerra, ou outro documento oficial emitido pelas Forças Armadas, que comprove a participação na 2a Guerra Mundial; O documento apresentado trata-se de documento particular emitido por associação privada. Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado."

"Processo nº 030/012480/2021 - Isenção de IPTU - Requerente: CORACY YUMA MATTOS FERREIRA - Exigência - declaração informando se mora só un comprando de la com

"Processo nº 030/012480/2021 - Isenção de IPTU - Requerente: CORACY YUMA MATTOS FERREIRA - Exigência - declaração informando se mora só ou acompanhado; em caso de outros moradores, apresentar comprovante de renda de todos. - Comprovante de renda e Declaração de IR do requerente; - Comprovante de residência; - Primeiras declarações, esboço de partilha, ou outro documento em sede de inventário judicial ou extrajudicial que discrimine como foi/será partilhado o patrimônio da Sra. Octacira Mattos Ferreira. - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado."
"Processo nº 030/004408/2021 - Isenção de IPTU - Requerente: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - Exigência - RGI/ Escritura do imóvel, e

"Processo nº 030/004408/2021 - Isenção de IPTU - Requerente: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - Exigência - RGI/ Escritura do imóvel, e outros documentos equivalentes que atestem a titularidade do imóvel em nome do locador. - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado."

"Processo nº 030/003257/2021 - Não incidência de ITBI - Requerente: ITAU UNIBANCO S.A. - Exigência: 1) documento comprovando o valor contábil do imóvel; e 2) petição informação destinação dos imóveis. Pois bem, em que pese tenha apresentado a DITI, a requerente não atendeu as demais exigências formuladas pela COISS. Nesse contexto, intime-se a contribuinte para o cumprimento de todas as exigências formuladas pela COISS, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido."

"Processo nº 030/002455/2021 - Isenção de IPTU - Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA CABRAL - Exigência - sendo os imóveis do FAR / MCMV isentos apenas durante o período de financiamento, Lei 2754/2010, apresentar contrato de financiamento com início e termino do prazo; - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado."

"Processo nº 030/000373/2021 - Não incidência de ITBI - Requerente: ITAU UNIBANCO S.A. - Exigência: (1) preenchimento da DITI; (2) apresentação de documento que comprove o valor contábil do imóvel. (fl. 182). Em que pese tenha juntado a TIPI, a requerente não juntou ou justificou a não apresentação do documento comprobatório do valor contábil do imóvel. Nesse contexto, intima-se a requerente para que atenda a referida exigência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido."

prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido."

"Processo nº 030/015911/2017 - Isenção IPTU - Requerente: VANIA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA - Exigência: Declaração informando quantas pessoas residem no imóvel. - Comprovante de rendimentos atualizado de todos os residentes no imóvel. - Comprovante de renda e residência atualizados - Declaração de IR/ de ser isento - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da lei nº 3368/2018."

"Processo nº 030/002271/2021 - Imunidade de IPTU - Requerente: INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY - Exigência: - certidão de ônus reais atualizada; - declaração informando acerca do uso pretendido para o imóvel objeto do pedido; - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamada."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/008665/2018 (Processo espelho 030/015746/2022)- PLENA SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA.- "Acórdão nº 3.060/2022: - ISS – Recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação dos serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada (subitem 10.01) – Inexistência de descrição circunstanciada dos fatos que justificam a exigência do tributo – Nulidade do auto de infração – Inteligência do art. 16 do Decreto nº 10.487/09 – Violação aos princípios do contraditório e ampla defesa – Vício formal – Aplicação do art. 173, II, do CTN – Recurso conhecido e parcialmente provido."

030/011143/2018 (Processo espelho 030/019019/2021) - RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA.- "Acórdão nº 3.061/2022: - ISS – Recurso

030/011143/2018 (Processo espelho 030/019019/2021) - RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA.- "Acórdão nº 3.061/2022: - ISS — Recurso voluntário — Obrigação principal — Prestação dos serviços de sondagem geotécnica e geológica, batimetria e levantamento topográfico (subitem 7.18 do Anexo III do CTM), manutenção de balizamento, sinalização e equipamentos (subitem 14.01 do Anexo III do CTM), assessoria, consultoria, elaboração de projetos relacionados a engenharia (subitem 7.03 do Anexo III do CTM) e consultoria, assessoria, análise e pesquisas diversas (subitem 17.01 do Anexo III do CTM) — Aspecto espacial da obrigação tributária — Art. 3º da LC nº 116/03 — Ausência de configuração de um estabelecimento prestador na sede do tomador — Mero deslocamento da mão-de-obra — Imposto devido no local do estabelecimento prestador — Recurso voluntário conhecido e desprovido." 030/006606/2018 (Processo espelho 030/017775/2021) - ATNAS ENGENHARIA LTDA.-

"Acórdão nº 3.089/2023: - Lançamento do crédito tributário. Alteração do critério jurídico. Irretroatividade. Descabe revisar lançamento do crédito tributário com o intuito de alterar seu critério jurídico, aplicando-o a fatos geradores já ocorridos. Recurso de ofício desprovido. "
030/000842/2018 (Processo espelho 030/017650/2021) - MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA"- "Acórdão nº 3.091/2023: ISSQN.

030/000842/2018 (Processo espelho 030/017650/2021) - MARINE PRÓDUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA"- "Acórdão nº 3.091/2023: ISSQN. Recurso voluntário. Auto de infração. Obrigação tributária principal — Notificação de lançamento — Incidência do ISSQN sobre os serviços tipificados no subitem 7.19 da lista de serviços do apexo III do CTM - Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente."

subitem 7.19 da lista de serviços do anexo III do CTM - Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente. "
030/000847/2018 (Processo espelho 030/017769/2021)- MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA.- "Acórdão nº 3.092/2023: - ISSQN Recurso voluntário - Auto de Infração 5384 - Descumprimento da obrigação acessória- recibos de locação deduzidos da NFs - Falta de recolhimento
ISSQN - Sanção Multa Fiscal art. 121 do CTM - Recurso voluntário conhecido e desprovido."
030/019353/2017 (Processo espelho 030/015497/2021) - BANCO SAFRA S/A.- "Acórdão nº 3.081/2023: - ISS - Recurso voluntário - Obrigação

030/019353/2017 (Processo espelho 030/015497/2021) - BANCO SAFRA S/A.- "Acórdão nº 3.081/2023: - ISS — Recurso voluntário — Obrigação principal — Serviços tipificados no subitem 15.08 — Comissão que envolve análise para garantia de cartões — Espécie de serviço contida no gênero de serviços bancários — Recurso voluntário ao qual se nega provimento. "
030/023269/2018 (Processo espelho 030/015489/2021) - ALEXANDRE POYARES NOLASCO- "Acórdão nº 3.054/2022: - ISSQN. Recurso voluntário.

030/023269/2018 (Processo espelho 030/015489/2021) - ALEXANDRE POYARES NOLASCO- "Acórdão nº 3.054/2022: - ISSQN. Recurso voluntário. Decadência do ISSQN referente à obra de construção civil. A presunção da veracidade das informações apuradas em vistoria é relativa. Comprovação da época da conclusão da obra por imagem aérea. Artigo 173, I, da Lei 5.172/1966 (CTN). Recurso conhecido e parcialmente provido."

030/012868/2018 (Processo espelho 030/013700/2021) - TILHE FILMES LTDA. "Acórdão nº 3.057/2022: - ISSQN. Recurso voluntário. Auto de infração. Obrigação tributária principal. Serviços tipificados no subitem 13.02 da lista de serviços do anexo III do CTM. Inexistência de estabelecimento

030/012868/2018 (Processo espelho 030/013700/2021) - TILHE FILMES LTDA. "Acórdão nº 3.057/2022: - ISSQN. Recurso voluntário. Auto de infração. Obrigação tributária principal. Serviços tipificados no subitem 13.02 da lista de serviços do anexo III do CTM. Inexistência de estabelecimento prestador no município dos tomadores dos serviços. Existência de domicílio tributário do prestador no município de Niterói. Aplicação da regra prevista no caput do art. 3º da LC nº 116/2003, que estabelece a incidência do ISSQN no domicílio do prestador, na falta do estabelecimento prestador. ISSQN devido ao município de Niterói. Pedido de realização de diligência que deve ser indeferido, por ser desnecessária a sua realização, em face das provas já contidas nos autos. Aplicação do art. 72, § 2º, da lei nº 3.368/2018. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/009422/2018 (Processo espelho 030/013698/2021 - CAMPANY LABORATÓRIO LTDA- "Acórdão nº 3.051/2022: - ISSQN - Recurso voluntário —

030/09422/2018 (Processo espelho 030/013698/2021 - CAMPANY LABORATORIO LTDA. "Acórdão nº 3.051/2022: - ISSQN - Recurso voluntário — Auto de infração 54765 — Subitem 7.12 — Alteração de atividade social — Enquadramento subitem 30.01 — Diferença no recolhimento do ISSQN — Período abril/2013 a dezembro/-2015 — Vício material — Anulação de lançamento — Enquadramento no subitem 17.08 - Recurso voluntário conhecido e provido. "
030/010722/2018 (Processo espelho 030/013696/2021) — DELLA'S CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.- "Acórdão nº 3.064/2023:

- ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Serviços tipificados no subitem 10.01 – Responsabilidade tributária do tomador – Aplicação restrita às pessoas estabelecidas ou domiciliadas no município, exceto nas hipóteses previstas em lei – Princípio da territorialidade da lei tributária – Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

030/005488/2018 (Processo espelho 030/013674/2021) - HGB CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.- "Acórdão nº 3.059/2022: - ISSQN - Recurso de Ofício e Voluntário - Auto de infração 53769 de 28.02.2018 - Falta de retenção – Imputação de alíquota indevida no subitem 99.99 e 8.02 – Exclusão de lançamento - Município competente para tributação - Período fevereiro /2013 a dezembro/2016 - Recurso de Ofício conhecido e desprovido e recurso voluntário conhecido e provido parcial."

voluntário conhecido e provido parcial."

030/026781/2017 (Processo espelho 030/011327/2021) - ESPÓLIO DE GERALDO DA ENCARNAÇÃO.- "Acórdão nº 3.055/2022: - IPTU - Notificação de lançamento complementar - Recurso voluntário - Majoração de alíquota - Imóvel utilizado para fins de serviço - Controvérsia acerca da existência de

RIO OFICI DATA: 06/04/2023



erro de fato ou de direito - Ciência da municipalidade acerca da utilização do imóvel para serviços desde o ano de 2012 - Aplicação da norma prevista no

art. 149, VIII CTN (contrário senso) - Recurso voluntário conhecido e dado provimento."

030/018151/2017 (Processo espelho 030/111103/2021) - DULCINÉA FERNANDES DE SÁ.- "Acórdão nº 3.062/2022: - IPTU. Recurso voluntário. Impugnação de lançamentos complementares. Exercícios de 2016 e de 2017. Impugnação interposta intempestivamente, impedindo a análise das razões de mérito. Aplicação da súmula administrativa nº 01 do conselho de contribuintes. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "

030/010517/2019 - M3. MARCA DE ENSINO LTDA.- "Acórdão nº 3.066/2023: ISSQN. Auto de infração. Recurso voluntário. Base de cálculo apurada com fulcro em planilha de relatório de duplicatas apresentada ao fisco pelo próprio contribuinte. Erro de denominação da coluna "ensino superior" no relatório de duplicatas que não afeta a apuração fiscal, tendo sido ocasionado pelo próprio contribuinte. Valores constantes da planilha referentes ao ensino médio e cursos livres que não foram comprovadamente refutados pelo contribuinte por meio de documentação idônea. Descontos condicionados que integram a base de cálculo do ISSQN. Art. 80, § 4º, do CTM. Precedentes deste conselho. Manutenção do lançamento. Recurso voluntário conhecido

030/007082/2019 - M3. MARCA DE ENSINO LTDA.- "Acórdão nº 3.065/2023: - Simples nacional. Notificação de exclusão. Recurso voluntário. Apuração pela fiscalização de que o contribuinte excedeu o limite da receita bruta anual para a permanência no regime simplificado para o ano-calendário de 2016. Apuração fiscal baseada em planilha de relatório de duplicatas. Indicação, na própria planilha apresentada ao fisco pelo contribuinte, da existência de receitas de ensino superior. Erro de denominação que não afeta a apuração fiscal, tendo sido ocasionado pelo próprio contribuinte. Valores totais constantes da planilha que não foram comprovadamente refutados pelo contribuinte por meio de documentação idônea. Descontos condicionados que integram a base de cálculo do ISSQN e que compõem a receita bruta anual para fins de aplicação da LC nº 123/2006. art. 80, § 4º, do CTM, e art. 3, § 1º, da LC nº 123/2006. Princípio da proporcionalidade que já foi considerado pelo legislador federal ao diferenciar a produção de efeitos da exclusão no art. 31, inciso V, da LC nº 123/2006. Manutenção da exclusão. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/018838/2018 - PQS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA.- "Acórdão nº 3.083/2023: - ISS. Competência de recolhimento.

O recolhimento se faz no município onde o prestador desenvolva sua atividade seja ela temporária ou permanente. Recurso voluntário que se nega provimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

DELIBERAÇÃO N.º: 348/2023

CORRIGENDA:

Onde se lê: Em Assembleia Extraordinária do dia 27 de março de 2023, o CMDCA - Niterói, através do aplicativo Zoom, aprovou os nomes dos representantes para compor a Comissão do Processo de Elaboração da Eleição de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Niterói 2024/2027 Leia - se: Em Assembleia Extraordinária do dia 27 de março de 2023, o CMDCA - Niterói, através do aplicativo Zoom, aprovou a Nominata da gestão 2023/2024 dos Conselheiros do CMDCA-NITERÓI

NOMINATA

Gestão 2023/2024 - CMDCA-NITERÓI

MESA DIRETORA

Presidente: Danielle Murtha

Vice - Presidente: Kenia da Costa Santos Oliveira 1° Secretário: Ronald dos Santos Quintanilha

2° Secretário: Júlia Couto

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES Titular: Danielle Murtha

Suplente: Ana Cléia Gonçalves de Aguiar Secretaria Municipal de Educação -SME Titular: Ronald dos Santos Quintanilha Suplente: Diego de Souza Macieira Belav Secretaria Municipal de Saúde - SMS Titular: Myrian Coelho Cunha da Cruz -Suplente: Simone Barbosa Lones Alves Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Cristina Ferreira Suplente: Rosane Calôr

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS

Titular: Jorge Augusto Quintanilha da Mota Suplente: Augusto Cesário França Secretaria Executiva - SEXEC- PMN

Titular: Braz Luís Souto Colombo Suplente: Marcilene Fernandes de Souto

Secretaria Municipal de Esporte e lazer- SMEL

Titular: Vladilson Fernandes da Silva Suplente: Marcus Vinícius Considera REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Experimental de Mídia Comunitária - BEM TV

Titular: Julia Couto

Suplente: Paula Kwamme Latgé IJCA - Instituto Jelson da Costa Antunes Titular: Kenia da Costa Santos Oliveira Suplente: Fernanda de Figueiredo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Clara Lucia Rodrigues Tavares da Silva Suplente: Valeska Regina Soares Marques Legião da Boa Vontade - LBV

Titular: Sérgio Henrique Vieira Campello Suplente: Rosane Auxiliadora Silva de Souza

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Titular: Karla Costa Alevato Suplente: Camila Cristine de Jesus Armond de Oliveira

QUINTAL DE ANA

Titular: Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira
Suplente: Stella Gigante Montalvão
Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET

Titular: Keyce Oliveira Petini dos Santos
Suplente: Thami Jéssica Lima da Costa Rohen
COMISSÕES
COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE**

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 13h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Keyce Oliveira Petini dos Santos Governamental: Ana Cleia Gonçalves de Aguiar

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 2ª quinta-feira de cada mês, às 14h.

RIO OFICIA DATA: 06/04/2023



Integrantes: Sociedade Civil: Júlia Couto

Governamental: Ana Cleia Gonçalves de Aguiar COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mesa diretora e SMASES
Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 10h.
Presidente do CMDCA: Danielle Murtha Vice- presidente: Ronald dos Santos Quintanilha Primeira Secretária: Kenia da Costa Santos Oliveira Segunda Secretária: Júlia Couto

COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês às 13h. Integrantes:

Sociedade Civil: Karla Costa Alevato

Sociedade Civil: Camila Cristine de Jesus Armond de Oliveira Governamental: Ana Cleia Gonçalves de Aguiar

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Reuniões: Toda 2º quinta-feira de cada mês às 10h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Rosane Auxiliadora Silva de Souza Governamental: Ana Cleia Gonçalves de Aguiar CORREGEDORIA:

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha Sociedade Civil: Daniele Cosendey Collier de Oliveira

Comissões Temporárias:

COMISSÃO AMPLIADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES / EDITÁL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E OUTROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PORTARIA SEMPAS № 005/2023- No âmbito da Secretaria Municipal de Participação Social, O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de competência que lhe confere;

Considerando a instituição do Processo Eletrônico no âmbito da Prefeitura de Niterói, conforme dispõe o DECRETO № 14.177/2021;

Considerando o progresso da transição obrigatória da tramitação de processos e documentos do meio físico para o meio eletrônico;

Considerando a necessidade de padronização do fluxo de trabalho no que tange à entrada e saída de processos e documentos eletrônicos no âmbito da SEMPAS, abrangendo todos os seus setores.

RESOLVE:

Art. 10- Tornar obrigatória a entrada de todos os processos e documentos eletrônicos que forem encaminhados por órgãos externos, pelo setor geral – 94 - SEMPAS.

Art. 2º - Somente o responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Participação Social, ou servidor por este delegado, detém de autonomia para enviar processos e documentos eletrônicos a qualquer órgão externo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ- EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 10/05/2020 à 16/05/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar

Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (10/05/2020): 3457 - Mario Mattos Vieira, 805 - Gilce da Conceição Pereira, 66 Letra L - Maria Elizabeth. (11/05/2020): 791 - Durval Santana Werneck, 3471 - Ana Maria Pereira, 1478 - Mauricia Pires da Silva. (12/05/2020): 161 - Valma Morel, 4130 - Irene Sanandrez Teixeira. (13/05/2020): 3330 - Luiz Claudio Barbosa, 4380- Maria das Graças Alho Curi, 3327 - Zulmira Ferreira da Silva. (14/05/2020): 1671 - Waldemar Pereira da Silva. (16/05/2020): Waldemar Gonçalves Santos, 3298 - Abigail Narcisa da Silva. Gaveta de Adulto da Quadra "A": (11/05/2020): 192 - Vânia Valeria Cabral Marins. (12/05/2020): 472 - Marcos de Azevedo da Silva. (13/05/2020): 285 - Adelaide de Almeida Pereira, 292 - João Jose Antunes. (14/05/2020): 605 - Maria Helena Toledo do Nascimento. (15/05/2020): 120 - Acácio de Carvalho Neto, 756 - Walter dos Santos Filho. (16/05/2020): 89 - Delson Silva dos Santos. Gaveta de Adulto da Quadra "B": (10/05/2020): Lizeth Elias de Souza, 794 - Alfredo Luiz de Souza Pereira. (11/05/2020): Weverthon Henrique da Silva Brasil. (13/05/2020): 566 - Walter de Souza. Carneiro de Adulto da Quadra "F": (10/05/2020): 3762 - Giocani Gonçalves Vieira. (11/05/2020): 4109 - Luiz Ferreira da Silva, 4110 - Alcebiades Fernandes, 4111 - Jose Lopes. (12/05/2020): 4116 - Belmo Santos da Rosa, 4117 - Sebastiana de Fatima de Miranda, 4118 - Celina Carvalho da Silva. Carneiro de Adulto da Quadra "G": (13/05/2020): 41 - Luiz Claudio da Silva Santos. (14/05/2020): 618 - Carlos Mauricio de Almeida. (15/05/2020): 42 - Clara Rodrigues Veiga.

O Čhefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 17/05/2020 à 23/05/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se

manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. **Gavetas de Adulto: (17/05/2020):** 2799 – Delir Rodrigues Teixeira, 3645 – Maria Amélia da Conceição Silva. **(19/05/2020):** 3860 – Carlos Eduardo Domingues Silva Martins, 3596 – Iracema Felix Pessoa Filha. **(20/05/2020):** 4145 – Francisco de Assis Nascimento Carvalho, 4407 – Jose Pedro de Oliveira. (22/05/2020): 2674 – Maria Francisca de Almeida Loyola, 2995 – Zely Olympia de Mello Silva. (23/05/2020): 4309 – Jose Mendes dos Santos. Gaveta de Adulto da Quadra "A": (18/05/2020): 635 – Jairo Machado Peçanha, 198 – Luciano Pamplona de Jesus. (19/05/2020): 79 - Aldeida Freitas Gaveta de Adulto da Quadra "A": (18/05/2020): 635 – Jairo Machado Peçanha, 198 – Luciano Pamplona de Jesus. (19/05/2020): 79 - Aldeida Freitas dos Reis, 36 – Zuleida Silva dos Santos. (20/05/2020): 396 – Ademir Lourenço da Silva. (21/05/2020): 134 – Jose Francisco Cunha, 342 - Vera Maria Pinto Zagaib, 299 – Ângela Maria Marcos de Souza, 35 – Sylvio de Moraes Vargas. (22/05/2020): 455 – Josefa de Souza Martins, 112 – Ângela Maris Siqueira da Costa. (23/05/2020): 309 – Aldemir Lopes Pereira de Azevedo. Gaveta de Adulto da Quadra "B": (20/05/2020): 516 – Aristides Almeida de Freitas. (22/05/2020): 371 – Carlos Alberto Ribeiro Costa. Carneiro de Adulto da Quadra "F": (17/05/2020): 2711 – Alberdan Barbosa da Conceição, 4119 – Paulo Sergio Reis de Siqueira, 4120 – Cely Pereira de Oliveira. (18/05/2020): 4121 – Maria do Carmo Rosa Ferreira, 3014 – Cristiano dos Santos Lagoas, 3495 – Celita Liro Felisardo. (19/05/2020): 2561 – Adilson Fonseca da Silva, 3404 – Maria de Lourdes da Silva. (20/05/2020): 2808 – Monica Fernandes Diana. (21/05/2020): 4122 – Antônio Simão da Silva, 4124 – Jocilia de Oliveira, 2403 – Dulcinea Ferreira de Oliveira Pires, 4123 – Washington Barros. (23/05/2020): 4126 – Maria Gomes Pinheiro, 4127 – Maria Thereza Santos Gomes. Carneiro de Adulto da Quadra "G": (18/05/2020): 279 – Augusto Cesar Romeiro, 399 – Maria Aparecida da Silva Nves. (21/05/2020): 417 – Julia Graciela Alves Fagundes. Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (17/05/2020): 210 – Nair Pereira Pantoja da Cunha. (18/05/2020): 211 – Pessoa Não Identificada, 212 – Alex Sandro Ferreira da Silva. (19/05/2020): 215 – German Matheus Pinheiro Dantas, 213 – Ricardo Raffaele Nowacki Guidueli, 214 – Eleir Pinheiro. (22/05/2020): 216 – Luciano Alexandre Batista. Gaveta de Anjo: (21/05/2021): 210 – Michael Douglas Marques de Melo. (22/05/2021): 152 – Isadora Alves Monteiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO Nº 001/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Nova MM Sports, para confecção de 176(cento e setenta e seis) conjuntos de uniformes que será utilizados nos eventos da Smel no valor de R\$ 17.582,40(Dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), que obedece a Ordem de Serviço nº 001/2023. Fundamento legal:



Artigo 75 inciso I da Lei 14133/2021. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6043 da Fonte 138, processo nº 99000012120/2023, data 30/03/2023.

EXTRATO Nº 017/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Carla Alessandra Ferreira Bastos(MEI), com intuito de patrocinar a realização do evento esportivo Copa Rio de Futsal Infantil Etapa Niterói, no período de 15 à 23 de abril de 2023, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 017/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900012875/2023, data 10/03/2023.

EXTRATO Nº 024/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Priscila de Andrade Silva(MEI), com intuito de patrocinar a realização do evento esportivo Dia de Lazer nas Comunidades nos meses de abril e maio de 2023, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 024/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900013444/2023, data 03/04/2023.

EXTRATO Nº 025/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Anna Beatriz de Souza Campos Silvestre(MEI), com intuito de patrocinar a realização do evento esportivo É Esporte! É Família-3ª Edição, que será realizado no dia 08 de abril de 2023, no valor de R\$ 24.800,00(Vinte e quatro mil e oitocentos reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 025/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900014546/2023, data 03/04/2023.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração. EXTRATO № 026/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Paola de Figueiredo Simão(MEI), com intuito de patrocinar a realização do evento esportivo Copa Araribóia, que será realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2023, no valor de R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 026/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900013634/2023, data 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CORRIGENDA

No item "Portaria SEOP nº 253/2023, de 05 de abril de 2023

130000389/2023	130000486/2023	13000551/2023
130000391/2023	130000487/2023	13000552/2023
130000392/2023	130000492/2023	
130000393/2023	130000493/2023	
130000399/2023	130000497/2023	
130000414/2023	130000506/2023	
130000471/2023	130000533/2023	
130000472/2023	130000544/2023	
130000475/2023	130000545/2023	
130000484/2023	130000547/2023	
ia SEOP nº 25 /2023, de 0	5 de abril de 2023	
130000389/2023	130000486/2023	13000551/2023
130000391/2023	130000487/2023	13000552/2023
130000392/2023	130000492/2023	
130000393/2023	130000493/2023	
130000399/2023	130000497/2023	
130000414/2023	130000506/2023	
130000471/2023	130000533/2023	
130000472/2023	130000544/2023	
130000475/2023	130000545/2023	
	130000547/2023	
	130000391/2023 130000392/2023 130000392/2023 130000471/2023 130000471/2023 130000471/2023 130000475/2023 130000484/2023 130000489/2023 130000399/2023 130000399/2023 130000399/2023 130000399/2023 130000399/2023 130000474/2023 130000477/2023	130000391/2023 130000487/2023 130000392/2023 130000492/2023 130000392/2023 130000492/2023 130000399/2023 130000497/2023 130000471/2023 130000545/2023 130000471/2023 130000547/2023 130000475/2023 130000547/2023 130000484/2023 130000547/2023 130000489/2023 130000547/2023 130000389/2023 130000486/2023 130000389/2023 130000487/2023 13000039/2023 130000487/2023 13000039/2023 130000497/2023 13000039/2023 130000492/2023 13000039/2023 130000492/2023 13000039/2023 130000492/2023 130000414/2023 130000492/2023 130000414/2023 130000547/2023 130000471/2023 13000053/2023 130000471/2023 130000547/2023 130000471/2023 130000544/2023

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 020/2023- instaura Comissão Processante para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 130000620/2023, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal DANILO DE JESUS ESUFRÁSIO, matrícula nº 1235.546-9, conforme o descrito no Processo em epígrafe por em tese ter violado os dispositivos legais descritos no artigo 123, VII, da Lei municipal nº 2838/2011. Designando a comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES **NETTO**, matrícula 1218.313-5, **presidente**; JORGE LUIZ DE SOUZA **SAMPAIO**, matrícula 1235.126-0; **LUIZ CARLOS** DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; EDILSON TORRES MARINS, matrícula 1235.406-6; e, JOSE ANTONIO RODRIGUES FAILACE, matrícula 1240.005-1, mantendose o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

EXTRATO N° 004/2022- SMU/CONB
INSTRUMENTO: Ordem de Compra N° 260684, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900010127/2023, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta FILIPE AUĞUSTO PEREIRA SIMÕES e MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split para atendimento das demandas da nova sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação. VALOR: R \$16.741,96 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). VERBA: P. T. Nº 2.01.15.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: 00500/2023; Data: 16/02/2023. FUNDAMENTO: Art. 24 - É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei 8.666/9

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0063/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo nº 510/003947/2022 RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o trafego de veículos a Rua Fagundes Varela, sentido Icaraí, no trecho compreendido entre a Travessa São Vicente de

Paula e a Rua Miguel de Frias, no Bairro de Icaraí, no dia 07/04/2023 das 06h às 18h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0064/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

RIO OFIC DATA: 06/04/2023



Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo nº 530/002577/2023.

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Aurelino Leal, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Teffe, no Bairro Centro, no dia 09/04/2023, das 06h às 17h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº. 18, de 04 de abril de 2023

Divulga o Resultado dos Requerimentos de Qualificação como Organização Social direcionados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói. A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.884/2011 e o Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e posteriores alterações,

- Divulga o resultado dos **Pedidos de Qualificação** como Organização Social endereçados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói:

, and the second	RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO -
ENTIDADES	PENDÊNCIAS
Instituto Gnosis	- O art. 13º do Estatuto não atende o Art. 2º, I, "c" Lei Municipal n.º 2.884/2011, ou seja, consta do Estatuto a Assembleia Geral como órgão de deliberação superior e não o Conselho de Administração, conforme determina a referida lei municipal. - O art. 21º do Estatuto não atende o art. 3º, I, a, b, c da Lei Municipal nº 2.884/2011, uma vez que não observa os seguintes critérios na composição do conselho de administração: I - ser composto por: a) até cinquenta e cinco porcento no caso de associação civil, de membros
	eleitos dentre os membros ou os associados; b) trinta e cinco porcento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida
	idoneidade moral; c) dez porcento de membros eleitos pelos empregados da entidade.
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE	- Em que pese o Art. 19, I, II e III do Estatuto atender ao previsto no Art. 3, I, "a", "b", "c" da Lei Municipal nº 2.884/2011, o Art. 18, I do Estatuto possibilita a criação de conselho administrativo específico, visando atender exigências da legislação municipal, por meio de ata de reunião da diretoria, nos termos do art. 23, IX, em conflito com o art. 18, I, que fixa a competência da Assembleia Geral para tanto. 19, § 5º, c/c art. 23, IX, c/c 18, I, ambos do Estatuto - O art. 19, parágrafo primeiro, inciso I do Estatuto não atende integralmente ao art. 3º, II, "a" e "b" da Lei Municipal n.º 2.884/2011, ou seja, faltou a proibição do cônjuge, companheiro e servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada na composição do conselho de administração O Art. 19, § 1º, II do Estatuto não atende o art. 3ª, iii, da lei municipal nº 2.884/11, ou seja, não se verificou a regulamentação dos critérios de eleição alternada.
	- O Art. 19, §4º, VI, do Estatuto não atende ao ART. 4º, V, da lei municipal nº 2.884/11, ou seja, não menciona a atribuição para alterar o Estatuto.
Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento - ANAESP	O art. 36, I do Estatuto ao dispor sobre a composição do conselho de administração prevê em seus parágrafos critérios diferenciados. Em que pese o art. 36, § 2° do Estatuto prever composição nos termos do art. 3°, I, "a", "b", "c" da Lei Municipal nº 2.884/2011 não há regulamentação estatutária acerca da utilização dos critérios, gerando insegurança jurídica quanto a concretização da composição exigida pela lei. Comprovar atendimento ao art. 2°, III, Lei Municipal n.° 2.884/2011, regulamentado pelo art.1°, III, do Decreto Municipal n.° 11.101/2012 III - estar constituída há pelo menos dois anos, no pleno exercício das atividades citadas no art. 1º da Lei Municipal nº 2884, de 29 de dezembro de 2011, a serem comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados; (Redação dada pelo Decreto nº 11.384/2013)
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E	DEFERIDO
PROFISSIONAL - IPCEP	isão acerca dos Pedidos de Qualificação encontra-se disponível para consulta na Eu

- A íntegra da decisão acerca dos Pedidos de Qualificação encontra-se disponível para consulta na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada
- na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, devendo ser consultado previamente os horários de atendimento.

 3 As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos em virtude de ausência ou insuficiência de documentação poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Deliberação, apresentar a documentação faltante à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, nos horários de atendimento, em envelope fechado, em cuja parte externa deverá constar o nóme da Requerente, o número do Processo Administrativo e os seguintes dizeres: "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL".
- 4 Recaindo o último dia do prazo referido no item antérior em dia em que não houver expediente na Fundação Municipal de Saúde prorroga-se o seu término para o primeiro dia útil subsequente.
- termino para o primeiro dia util subsequente.

 5 As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos, incluindo aquelas que tenham apresentado de forma incompleta a documentação discriminada no art. 2º da Lei 2.884/2011, poderão requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências da Lei Municipal nº. 2.884/2011 e do Decreto Municipal n.º 11.101/2012.

 6 Fica convocada nova reunião da Comissão para o dia 14 de abril de 2023.
- 7 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ata COQUALI

Aos quatro de abril de 2023, reuniu-se, na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 7º andar, Centro -Niterói, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI) da Prefeitura de Niterói, com o escopo de deliberar a respeito dos pedidos de qualificação à Fundação Municipal de Saúde. Presentes o Sr. Procurador-Geral do Município, Dr. Francisco Soares, o Sr. Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer, Dr. Robert Voss, Dr. André Cordeiro, representando a Fundação Municipal de Saúde, Dra. Mariana Viegas, representando a Fundação Municipal de Saúde a Dra. Samua Braz Pimental, representando a Controladoria Geral do Municipio. Iniciada a reunião, foi disponibilizada a documentação apresentada pelas requerentes. Analisado e debatido, tendo por base a regulamentação de regência, decidiu-se, por unanimidade, pelo deferimento do requerimento da seguinte interessada: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP. Quanto às demais interessadas, decidiu-se pelo indeferimento, sendo oportunizado às requerentes sanar as irregularidades ou ausências no prazo de 10 dias



corridos. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, determinando, ainda, a publicação, no Diário Oficial do Município, em formato de deliberação, do resultado, devidamente motivado, dos pedidos de gualificação e convocando nova reunião para o dia 14 de

EXTRATO PGM/DAL
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica 010/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante RISMARON JÚNIOR DOS SANTOS SILVA. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 06 de março de 2023. FUNDAMENTO: Resolução PGM 02/2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023. (Omitido do DO de 24 de março de 2023). EXTRATO PGM/DAL Nº 009/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 080/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado GUSTAVO SEQUEIRA DA SILVA. OBJETO: A realização de residência jurídica na Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA**: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.**FUNDAMENTO**: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 2022, bem como na Resolução Pgm Nº 02 De 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3214/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023. (omitido do DO de 28 de março de 2023).

EXTRATO PGM/DAL Nº 010/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 080/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado CAIO CESAR DE SOUZA MAURIT. OBJETO: A realização de residência jurídica na Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 2022, bem como na Resolução Pgm Nº 02 De 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3214/2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023. (omitido do DO de 31 março de 2023).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA Nº 387/2023

Considerando a lei municipal 3683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do incentivo Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói; Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde e Presidenta da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao §2º, Art. 3º da lei municipal 3683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público a relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, incluindo o Ciclo de Práticas Educativas de Formação Parental, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal

inclumuo o Cicio de Fraticas	
Unidade de Saúde	CadSus
MMF Alarico	892002953259629
MMF Alarico	898002391946734
MMF Alarico	
	707807677249315
MMF Alarico	898005942407705
MMF Alarico	700302995175334
MMF Alarico	700007843849801
MMF Baldeador	701802270047473
MMF Deputado José Sally	705204428607974
MMF Deputado José Sally	709001816659914
MMF Deputado José Sally	708309756517260
MMF Deputado José Sally	704806061649347
MMF Jonathas Botelho	704006589060961
	700104957898514
MMF Jonathas Botelho	
MMF Jonathas Botelho	708502094843780
MMF Jonathas Botelho	898004136274558
MMF Matapaca	708209665523048
MMF Matapaca	898004512051955
MMF Matapaca	801434126030595
MMF Matapaca	704506310946512
MMF Matapaca	898050066842389
MMF Matapaca	706804137743130
MMF Matapaca	705006403228450
MMF Matapaca	706205516991961
MMF Matapaca	702801195441669
MMF Viradouro	898002990929535
MMF Viradouro	704104139437975
MMF Viradouro	898004812289272
UBS Centro	701004864048390
UBS Centro	898004861940267
UBS Centro	801434125682947
UBS Centro	702303104608014
UBS Centro	706209053182162
UBS Engenhoca	706506340376397
UBS Santa Barbara	706800217259525
POLICLÍNICA Itaipu	700804987015282
POLICLÍNICA Italpu	301434128925034
POLICLÍNICA Itaipu	703202666097495
POLICLÍNICA Itaipu	708203694344045
POLICLÍNICA Itaipu	700501728969050
POLICLÍNICA Itaipu	701203032650217
POLICLÍNICA Itaipu	704505396150419
POLICLÍNICA Itaipu	700000763523806
POLICLÍNICA Itaipu	707804633331315
POLICLÍNICA Itaipu	704803069811442
POLICLÍNICA Itaipu	707605215576390
POLICLÍNICA Itaipu	705506483881410
- z	

ARIO OFICIAL DATA: 06/04/2023



POLICLÍNICA Itaipu	704601169858122
POLICLÍNICA Itaipu	700703910750174
POLICLÍNICA Itaipu	708200679966542
POLICLÍNICA Itaipu	898002936799106
POLICLÍNICA Itaipu	708600008879987
POLICLÍNICA Itaipu	700502984991656
POLICLÍNICA Itaipu	708704171560091
POLICLÍNICA Itaipu	704304537538397
POLICLÍNICA Itaipu	706804227897742
POLICLÍNICA Itaipu	706406674666688

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 06/2023

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2020,

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Organização da Sociedade Civil Viva Rio. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider, Pedro Daniel Strozenberg e Laís Cristina dos Santos. OBJETO: O Termo tem por objetivo a renovação do prazo de vigência por 03 (três) meses do Termo de Colaboração n.º 001/2020, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média Complexidade no Hospital Municipal Oceánico Dr. Gilson Cantarino, com o fomento da FMS.VALOR: R\$ 19.585.833,66 (dezenove milhões quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).VERBA: Fonte nº. 704, Código de Despesa nº. 33.50.85.00, Programa de trabalho nº 2543.10.302.0133.6178, Nota de Empenho nº 175/2023.FUNDAMENTO: Decreto Federal n.º 8.726/2016, na Lei nº 13.019/2014, bem como o processo administrativo n.º 200/6679/2020.ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Processo nº 200013934/2022 - Chamamento Público nº 12/2022 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o resultado do procedimento de Chamamento Público nº 12/2022 que visa o credenciamento de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e/ou instituições privadas com ou sem fins econômicos, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói/RJ, habilitadas no Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, para a prestação de serviços especializados no recebimento de material biológico, realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica com emissão dos respectivos resultados, de forma complementar ao SUS, para as seguintes instituições descritas abaixa.

LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS, CNPJ: 18.313.334/0001-80 - Valor total R\$ 248.330,00 (duzentos e quarenta e oito mil e

trezentos e trinta reais)

LABORATÓRIO DOM BOSCO, CNPJ: 29.216.090/0001-34 - Valor total R\$ 41.670,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais), Com o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

Resolução CMS/NIT nº 003 /2023

Aprovação da Programação Anual de Saúde 2023 (PAS2023)

A Secretaria Municipal de Saúde de Niterói torna publica a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Niterói- CMS/NIT.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei O Presidente do Conselho Municipal de Saude de Niteroi no uso de suas atribuiçoes capituladas na Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº 1085 de 24 de julho de 1992 e posteriormente pela Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021 e com as prorrogativas regimentais, e em consonância as deliberações do Plenário da Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2022.

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que descreve as ações de saúde anuais para execução e cumprimento do Plano de Saúde de acordo com o que a Portaria MS/GM nº 2135 de 25 de setembro de 2013 em seus artigos:

Art. 4º – Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentário a serem executados.

§ 1º - Para Estados e Municípios a PAS deve conter:

I – A definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das Metas do Plano de Saúde. II – A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS, e

III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

§ 2º - Para União, serão estabelecidas metas anualizadas do Plano de Saúde e a previsão de alocação dos recursos orçamentários necessárias para o cumprimento da PAS.

§ 3º - O prazo de vigência da PAS coincidirá com o ano/calendário.

Art. 5º – No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores da saúde observarão os seguintes prazos:

I – Elaboração e envio para aprovação do respectivos Conselho de Saúde antes da data do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do exercício correspondente, e

II - Execução no ano subsequente

Considerando a PAS 2023 foi encaminhada ao CMS/NIT para apreciação e aprovação dos conselheiros em 20 de janeiro de 2023 e seguindo o Plano Municipal de Saúde Participativo do quadriênio de 2022 a 2025 aprovado por este Conselho.

Considerando o parecer da Comissão Executiva sugere que o Pleno do CMS/NIT delibere pela aprovação com ressalva da Programação Anual de

Considerando que o Pleno do CMS/NIT aprovou em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2023, após as análises dos encaminhamentos, recomendações e solicitações de esclarecimentos PAS 2023, com as seguintes ressalvas:

1) Inclusão de ações nas Metas 30 e 31 e com a seguinte redação: a)

Meta 30 - Implantar Equipes de Saúde Bucal em 100% das Únidades de Atenção Primária à Saúde.

Manutenção e ampliação das equipes de saúde bucal nas unidades da atenção primariam vinculadas à VIPACAF.

Meta 31 – Implantar Assistência Farmacêutica em 100% da Rede de Atenção Primária à Saúde, bem como o Programa Remédio em b)

Manutenção e qualificação da Assistência farmacêutica nas unidades da atenção primariam vinculadas à VIPACAF.

Criação da Meta 51 que contemple as ações de Vigilância: Saúde, Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador. 2)

Considerando que no Plano Municipal de Saúde Participativo não consta meta especifica voltada para a Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, assim como para a Vigilância Epidemiológica, foi sugerido a criação de mais uma meta que contemple as ações de Vigilância em saúde, epidemiológico, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

Considerando que o Plano Municipal de Saúde Participativo foi construído de forma ampla e participativa, tendo sido submetido e aprovado

pelo Conselho Municipal de Saúde, sugerimos que a VIPACAF elabore as ações que abarque todas as vigilâncias, seguindo a metodologia utilizada no PMSP, e submeta a Secretária Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e inclusão no Plano, consequentemente sendo desdobrada em ações nas Programações Anuais de Saúde de 2023,2024 e 2025. Desta forma será possível tanto inserir as ações especificas desses setores nas próximas PAS's, quanto promover o acompanhamento da meta por meio da inclusão no Monitoramento das Ações. Resolve:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas a Programação Anual de Saúde 2023 da Secretaria Municipal de Saúde / Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na integra, esta disponibilizada no endereço eletrônico: www.saude.niteroi.rj.gov.br.

Homologo a Resolução nº 003/2023 nos termos da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021, publicada em 05 de outubro de 202

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Averbação de Tempo de Serviço

Proc 200/0686/2023 - Wagner Correa de Barros - Deferido.
Proc 200/1861/2023 - Cláudia Alves Carvalho da Fonseca da Silva - Deferido.

Proc 200/11909/2021 - Ana Lisa Gallagher - Deferido.



APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, IVANETE PEREIRA SANTOS ANTOINE, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 433.408-2, Nível Fundamental, Referência A17, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 20007693/2021.

Ficam fixados em R\$ 3.201,93 (Três mil duzentos e um reais e noventa e três centavos), os proventos mensais de IVANETE PEREIRA SANTOS ANTOINE, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 433.408-2, Referência A17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados vencime artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.561,54 (Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. A17 da Tabela Salarial de Nível

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 640,39 (Seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 25% (vinte e cinco) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, CLAUDIA RODRIGUES TOSTES, Odontóloga, Matrícula n.º 432.672-4, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 20013163/2022.

Ficam fixados em R\$ 6.635,51(Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), os proventos mensais de CLAUDIA RODRIGUES TOSTES, Odontóloga, Matrícula n.º 432.672-4, Referência A-17, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE - R\$ 5.104,24 (Cinco mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos).

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na Referência A-17 da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.531,27 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 06/2023, INSTRUMENTO: Décimo Termo de Colaboração n.º 01/2020, PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Organização da Sociedade Civil Viva Rio. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider, Pedro Daniel Strozenberg e Laís Cristina dos Santos

OBJETO: Ŏ Termo tem por objetivo a renovação do prazo de vigência por 03 (três) meses do Termo de Colaboração n.º 001/2020, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média Complexidade no Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, com o fomento da FMS.VALOR: R\$ 19.585.833,60 (dezenove milhões quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). VERBA: Fonte nº. 704, Código de Despesa nº. 33.50.85.00, Programa de trabalho nº 2543.10.302.0133.6178, Nota de Empenho nº 175/2023.FUNDAMENTO: Decreto Federal n.º 8.726/2016, na Lei nº 13.019/2014, bem como o processo administrativo n.º 200/6679/2020. ASSINATURA: 03 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO -№: 17/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2023, HORA: 10h, LOCAL: COMPRASNET, PROCESSO Nº: 200/13153/2022

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói. FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE RÉTIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifico a homologação do resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, referente ao registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalar e coberturas especiais/curativos, com o fito de higienização e curativos para atender as demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde, publicada no dia 11/03/2023. Informando que a adjudicação do item 44 à empresa NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.119.087/0001-16, pelo valor total de R\$ 423,20 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), foi publicado com erro material, tendo em vista que a empresa foi inabilitada no PE 03/2023, deste modo o item 44 está cancelado, conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.533/2022. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME № 216/2023- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:Art. 1º - Designar, a contar de 05/04/2023, o servidor Adriana Neves Barreto de Lima matrícula nº 11233186-6, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação da FME.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 219/2023- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:Art. 1º - Fica revogada, a contar de 04/04/2023, a Portaria nº 415/2021, publicada em 13/05/2021, que designou o Servidor Fábia do Nascimento C. Sardinha, matricula 240.417-2, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII

do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Cancelar aditamento da Portaria 188/2023, publicada em 25/03/2023 de Simone Pimenta Magalhães, no cargo de Professor I ESP V, matrícula nº 11 232 762-5

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112379854	9900000884/2023	NM
112379945	9900009731/2023	NM
112349017	9900000578/2023	NS
112378989	9900009379/2023	NS
112379928	9900009684/2023	NS
112379934	9900009744/2023	NS
112379942	9900009263/2023	NS
112379944	9900009742/2023	NS
112338051	9900000053/2023	ESP
112339042	9900000396/2023	ESP
112346583	9900009190/2023	ESP
112349272	9900000119/2023	ESP
112349918	9900009631/2023	ESP
112368769	9900000170/2023	ESP
112372662	9900009619/2023	ESP
112372746	9900000073/2023	ESP
112378470	9900000820/2023	ESP
112378956	9900000112/2023	ESP
112378974	9900009720/2023	ESP
112379173	9900000316/2023	ESP
112379385	9900000233/2023	ESP

DIÁRIO OFICIA DATA: 06/04/2023



112379663	9900000582/2023	ESP
112379887	9900000120/2023	ESP
112379923	9900009280/2023	ESP
112379924	9900009248/2023	ESP
112379925	9900009776/2023	ESP
112379926	9900009940/2023	ESP
112379927	9900009580/2023	ESP
112379929	9900009779/2023	ESP
112379931	9900009234/2023	ESP
112379933	9900009830/2023	ESP
112379938	9900009928/2023	ESP
112379940	9900009242/2023	ESP
112379951	9900009271/2023	ESP
112379958	9900009469/2023	ESP
112379989	9900009261/2023	ESP
112379991	9900009716/2023	ESP
112332260	9900000371/2023	MTD
112362135	9900000521/2023	MTD
112370419	9900009685/2023	MTD
112378452	9900009775/2023	MTD
112378484	9900000522/2023	MTD
112379753	9900000481/2023	MTD
112379950	9900009502/2023	MTD
112379956	9900009225/2023	MTD
112379959	9900009260/2023	MTD
112379963	9900009572/2023	MTD
112379964	9900009538/2023	MTD
112379981	9900009281/2023	MTD
112329365	9900000045/2023	DTR
112335370	9900000044/2023	DTR
112345817	9900000759/2023	DTR
112352136	9900009236/2023	DTR
112379954	9900009709/2023	DTR
112379967	9900009268/2023	DTR
112379976	9900009326/2023	DTR
112379987	9900009955/2023	DTR
de sua publica	ção, revogadas todas a	as disposições em contrário

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 106 / 2023) Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112322709	9900009195/2023
112349827	9900000836/2023
112357838	9900000597/2023
112379990	9900000676/2023
112379984	9900009258/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legals, Resolve:

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

		10 1 ME 11 000 / 2000; 40 21 40]
Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112364156	9900011030/2023	NS
112370146	9900010823/2023	NS
112378329	9900010877/2023	NS
112379930	9900009971/2023	NS
112379946	9900010016/2023	NS
112379995	9900010568/2023	NS
112321941	9900010074/2023	ESP
112327682	9900010749/2023	ESP
112341097	9900011007/2023	ESP
112365419	9900011090/2023	ESP
112372043	9900010733/2023	ESP
112378493	9900011122/2023	ESP
112378657	9900010069/2023	ESP
112379222	9900011821/2023	ESP
112379451	9900011791/2023	ESP
112379509	9900011323/2023	ESP
112379585	9900011260/2023	ESP
112379744	9900010740/2023	ESP
112379784	9900009992/2023	ESP
112379922	9900011694/2023	ESP
112379966	9900010305/2023	ESP
112379972	9900010215/2023	ESP
112379973	9900010281/2023	ESP
112379975	9900010178/2023	ESP
112379992	9900010220/2023	ESP
112379993	9900010218/2023	ESP
112379994	9900010461/2023	ESP
112379996	9900010345/2023	ESP
112379997	9900011256/2023	ESP
112379608	9900010217/2023	MTD
112379961	9900010868/2023	MTD
112379978	9900010006/2023	MTD
112379983	9900010433/2023	MTD

ARIO OFICIA DATA: 06/04/2023



112312932	9900010662/2023	DTR
112353084	9900011698/2023	DTR
112374031	9900010327/2023	DTR
112378250	9900011699/2023	DTR
112379968	9900010881/2023	DTR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 127/ 2023)

Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112379936	9900010875/2023

O Presidente do CEC da E.M. Professora Lúcia Maria Silveira Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 19 de Abril de 2023, às 09h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: Verbas Federais; Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 10 de Abril de 2023, às 11h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da E.M. Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores(as), responsáveis de alunos(as) e servidores (as) da Escola Municipal Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, localizada na Travessa Emílio Angrada nº 02 - Niterói, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a Assembleia geral Ordinária que será realizada, na sede da unidade escolar, no dia 18/04/2023, às 17h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de Aplicação de recursos do PDDE; Proposta Pedagógica para o ano letivo de 2023;

Assuntos Gerais relevantes.

O Presidente do CEC da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 12 de abril de 2023, às 15h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: Substituição de novos membros do referido conselho:

Apresentação da Direção Adjunta

O Presidente do CEC da E.M. Antinéia Silveira Miranda, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UE, pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 02 - Caramujo - Niterói, no dia 12 de abril de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Abertura das atividades do CEC para o ano letivo de 2023;

Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da E.M. Antinéia Silveira Miranda, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 12 de abril de 2023, às 10h, para discutir e deliberar sobre:

Devolução da merendeira, a pedido, pautada na Portaria 007/93.

O Presidente do CEC da E.M. Sebastiana Gonçalves Pinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da



Unidade Escolar, no dia 26 de abril de 2023, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes.

O Presidente do CEC da E.M. Demeciano Antônio de Moura, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 19 de Abril de 2023, às 13h, para discutir e deliberar sobre: - Devolução, a pedido, de servidora.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 004/2023

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Publicação de Aviso do Pregão Presencial nº 004/2023, publicado no D.O. do dia 04 de abril de 2023.

CORRIGENDAS

Na publicação do Extrato do Termo de Contrato Nº 005/2023, veiculada no Jornal "A Tribuna" e publicada em 17 de março de 2023, onde se lê: "...Aquisição de gênero alimentício de peixe (5ª retirada) para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Nunicipal de Niterói, leia-se: "...Aquisição de gênero alimentício de peixe (6ª retirada) para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói.

Na Publicação do dia 01/04/2023, corrigenda:, onde se lê: Verônica Ribeiro Bastos leia-se: Verônica Ribeiro Barros.

Na Portaria nº 215/2023, publicada em 05/04/2023, onde se lê: a contar de 04/04/2021, leia-se: a contar de 04/04/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL № 015/2023

Instrumento/espécie: Termo de Rerratificação com inserção de crédito/despesa referente à soma dos 08 (oito) meses restantes referido ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 089/2019; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e FULL TEC ENGENHARIA LTDA-EPP (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial preventiva e corretiva na sede e nas Unidades Culturais que compõem a Fundação de Arte de Niterói engenharia para execução de manutenção predial preventiva e corretiva na sede e nas Unidades Culturais que compõem a Fundação de Arte de Niterói - FAN; Prazo de vigência: até o dia 31/08/2023; Fundamentação Legal: Art. 65, I, b, §1° da Lei n° 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN n° 220/001063/2019; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN n° 028/2019; Modalidade adotada: Pregão Presencial; Valor total contratual: R\$ 1.050.666,67 (um milhão e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41411339201364101; Natura da Despesa: 3339039; Nota de Empenho n° 000330/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 22/03/2023; Tipo: Global; Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.050.666,67 (um milhão e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e sete centavos); Data da Assinatura do Termo: 05/04/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 08, Termo registrado sob o nº 015/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR com sede social da Sociedade, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 28 de abril de 2023, às 9:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interessa da sociedade.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PROCESSON°310/000263/2023-DEFERIDO. 310/000221/2023 - INDEFERIDO

Processo	N°. 310006135/2022 -)	Pregoeiro ADJUDICA e						o Pres			esidente		N	iterói
Prev	HOMOLOGA o		Preg	Pregão Presencial			N°.	N°. 001/2		.023 à		empresa MAGMA			ASSESSO	DRIA			
LTDA	EPP,	cujo	objeto	é	contrat	ação	de	6	empres	a p	para	fc	rnecimento		de	licença	de	uso	de
software		integrado,		especít	ico	pai	a		Gest	tão		Prev	/idenciária		CC	onforme		especifica	ções
constantes	do do	Termo	de	Refe	rência,	Anexo)	I	ao	Edital	l,	no	valor	de	R\$	142.00	0,00	(cento	е
guarenta e	dois mi	I), conforme	e incisos	XX e XX	II do art.	4° da Le	ei n°. 1	10.52	20/2002	2.									

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2023; PARTES: EMUSA e ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA; OBJETO: A elaboração de Projeto básico e executivo para paisagismo dos jardins do Caminho Niemeyer, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); PRAZO: 01 (um) mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.452.0010.4009 ND: 3.4.4.9.0.51.00 FT: 704, empenho nº 150/2023; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 61/2022; DATA DO CONTRATO: 03/04/2023; Processo Nº 080003935/2022

CORRIGENDA

Na publicação datada de 05 de abril de 2023; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 019/2023), Onde se lê: com o término previsto para 03/04/2021. Leia-se: com término previsto para 03/04/2024.